



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

## DECRETO Nº 296, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do município de Marabá, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

**Considerando** a redução do número de óbitos e de casos confirmados para COVID-19 no território nacional, bem como a redução na taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's e de enfermaria no município de Marabá;

**Considerando** a ampliação da vacinação contra a COVID-19 e o aumento na distribuição de doses imunizantes por todo o território nacional, conforme dados fornecidos pelo Ministério da Saúde; e

**Considerando** a análise realizada pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, criado pelo Decreto nº 27/2020, com o intuito de debater as medidas a serem adotadas.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras faciais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 41, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 04 de abril de 2022.

**Sebastião Miranda Filho**  
**Prefeito Municipal de Marabá**